

## EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

## TERMO DE ADITIVO Nº. 001/2021 AO CONTRATO Nº. 122/2021.

**Fundamento Legal:** com base nas disposições constantes na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que mais consta nos autos do processo administrativo nº. P033602/2021(P094068/2021).

**Contratante:** INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.

**Contratada:** Empresa **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA.**

**Do Objeto:** Proceder à substituição da marca SUPERMAX pela DESCARPACK, referente à LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL MÉDIA – produto contratado.

**Das Especificações e do Valor:** Será mantido o mesmo valor contratado, sendo o valor unitário de R\$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	MARCA ANTERIOR: SUPERMAX	MARCA ATUAL: DESCARPACK.	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R\$	VALOR UNITÁRIO ATUAL R\$
03	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL MÉDIA- Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixas c/100 unidades. <b>MARCA: SUPERMAX</b></p>	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL MÉDIA- Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixas c/100 unidades. <b>MARCA: DESCARPACK.</b></p>	93,60	93,60

**Da Vigência da Alteração:** O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação.

**Das Disposições Finais:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

**Foro:** Fortaleza/Ceará.

**Data da assinatura:** 07/06/2021.

**Signatários:** DRA. RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO, Superintendente do IJF.  
**MÁRCIO CESAR LOPES DE SALES E SILVEIRA**, representante da Contratada.

Visto: Marta B. Landim Lima – Procuradora Jurídica do IJF.



# Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número HKNSQ9HI

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 622029 e código HKNSQ9HI

## ASSINADO POR:

Assinado por: RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO em 10/06/2021

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATONº. 122/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE ADITIVO Nº. 001/2021 AO CONTRATO Nº. 122/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF E AEMPRESACENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA.**, ABAIXOQUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, situado no município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº. 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.835.044/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado sua titular **RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO**, brasileira, médica, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CPF nº323.911883-15 e a empresa**CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.436.406/0001-05, com sede na Cidade de Fortaleza/CE, na Rodovia BR 116, nº 3131, Bairro Messejana, CEP: 60842-395, representada porsócio administrador **MÁRCIO CESAR LOPES DE SALES E SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 657.298.033-20 e portador do RG nº 97002240079 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na rua Bárbara de Alencar, nº 1800, apto 301, aldeota, CEP: 60.140-025, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo de nº 001/2021 ao contrato nº 122/2021, oriundo de**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIA**, com base nas disposições constantes na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que mais consta nos autos do processo administrativo nº. **P033602/2021 (P094068/2021)**, para troca da marca ofertada para **oltem 03** pela empresa contratada, conforme as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Proceder à substituição da marca **SUPERMAX** pela **DESCARPACK**, referente à LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL MÉDIA - produto contratado conforme as razões constantes no processo administrativo **P094068/2021** – supracitado, parecer técnico e jurídico anexado aos autos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR**

2.1. Será mantido o mesmo valor contratado, sendo o valor unitário de **R\$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

MARCIO CESAR  
LOPES DE SALES E  
SILVEIRA:657298033  
20

Assinado de forma digital por  
MARCIO CESAR LOPES DE  
SALES E  
SILVEIRA:65729803320  
Dados: 2021.06.07 10:48:34  
-03'00'

ITEM	MARCA ANTERIOR: SUPERMAX	MARCA ATUAL: DESCARPACK.	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R\$	VALOR UNITÁRIO ATUAL R\$
03	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL MÉDIA</b> - Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixas c/100 unidades. <b>MARCA: SUPERMAX</b>	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL MÉDIA</b> - Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixas c/100 unidades. <b>MARCA: DESCARPACK.</b>	93,60	93,60

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO

3.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E, para constar, o presente Termo é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº. 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, abaixo mencionadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação, publicação e execução.

Fortaleza, 07 de Junho de 2021.

**RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO**

**SUPERINTENDENTE DO IJF**

MARCIO CESAR LOPES DE SALES E SILVEIRA:65729803320  
Assinado de forma digital por MARCIO CESAR LOPES DE SALES E SILVEIRA:65729803320  
Dados: 2021.06.07 10:48:51 -03'00'

**CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA.**

Visto: \_\_\_\_\_

Marta B. Landim Lima  
Projur/IJF